



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADL

Declaro para entender no que dispõe o artigo 5º parágrafo único da Lei nº 893/93 que o resumo de contrato nº _____ firmado entre o Município e _____ foi publicado na imprensa oficial em 03/10/2018

Cardoso

SECRETARIA DA PROCU-ADM

CONTRATO N.º 153/2018.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO, JP
EQUIPAMENTOS EIRELI ME.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graçiliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, o Sr. **JOSÉ EDÉSIO CARDOSO SILVA**, portador do RG nº. 00.720.219-93, inscrito no CPF sob nº. 101.686.485-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **JP EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, inscrito no CNPJ sob nº 21.746.899/0001-66, situada à Rua Flor das Barreiras, s/n.º, Quadra B, Arraial do Retiro, Salvador- Bahia, neste ato representada por **ADRIANO DE CARVALHO ALMEIDA SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, RG n.º 682412759, CPF sob o n.º 805.172.265-53, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Contrato de Fornecimento/prestação de serviços**, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante nos **processo administrativo nº. 540/2018**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.794/04, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

- a) Edital de Pregão **ELETRÔNICO nº 030/2018**.
- b) Proposta apresentada pela **CONTRATADA** em 10/06/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. – Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de serviços entre os contratantes acima mencionados, para que realize o **FORNECIMENTO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE - SEDEA NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA**, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no Pregão **ELETRÔNICO nº 030/2018**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GPS DE NAVEGAÇÃO COM RECURSOS TOPOGRÁFICOS E CÂMERA DE 8mp	UND	2	GARMIN/ MONTANA 680	R\$ 6.474,67	R\$ 12.949,33
2	CÂMERA DIGITAL DE 83x DE ZOOM ÓTICO	UND	1	NIKON/ COOLPIX P900	R\$ 8.108,33	R\$ 8.108,33
3	CENTRAL PABX HÍBRIDA COM MÍNIMO DE 4 LINHAS E 20 RAMAIS	UND	1	INTELBRAS/ TI 5000	R\$ 3.706,00	R\$ 3.706,00
4	TERMINAL TELEFÔNICA PARA PABX COM MÓDULO	UND	1	INTELBRAS/ IMPACTA 40	R\$ 3.907,00	R\$ 3.907,00
VALOR TOTAL					R\$ 28.670,67	

1.2. – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

1.3. – Ficará a cargo da **CONTRATADA** as despesas com seguros, peças, manutenção, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, hospedagem, alimentação e transporte de funcionários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. – A **CONTRATADA** se obriga a:

- a. Disponibilizar o serviço descrito na Cláusula Primeira deste contrato, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b. Assegurar a boa qualidade do serviço;
- c. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.
- d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- e. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- f. Atender as solicitações da Contratante, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço.
- g. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- h. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- i. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- j. Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- k. Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- l. Entregar o bem licitado nos prazos previstos no presente Contrato;
- m. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- o. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- p. O objeto deste contrato deverá ser prestado de forma continuada, após a emissão da ordem de serviços respectiva.
- q. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com confecção e entrega do objeto e outros (caso seja necessário);

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficarà a cargo da CONTRATADA, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. – O CONTRATANTE se obriga a:

- a. Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- a. Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- b. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da nova faturas corretas;
- c. Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- d. Declarar os materiais efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. – O valor do presente contrato é de **R\$28.670,67 (vinte e oito mil seiscentos e setenta reais e sessenta centavos)**, constante da proposta integrante da licitação **Pregão ELETRÔNICO nº 030/2018**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.

4.2. – **Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta da Dívida Ativa da União e INSS) e municipal, sob pena de não pagamento.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

4.3. – O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.4. – Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

4.5. – Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

4.6. – A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1. – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. – A vigência deste Contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

7.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNID. ORÇ. / PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
031554 - 2.203 - SEDEA	4.4.90.52	042

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1. – **ACONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. – A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- b) Multas de até:
 - b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
 - b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;
 - b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e do contrato.
- c) Suspensão do direito de contratar com o Município de Alagoinhas pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 02 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- f) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.
- g) As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.
- h) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Alagoinhas.
- i) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.
- j) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.
- A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

10.2. – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de Alagoinhas, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) solicitantes, no caso em apreço a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

11.1. –O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) vinte dias, contados da data de sua assinatura.

11.2. –Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **Pregão ELETRÔNICO nº 030/2018.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título. E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Alagoinhas, 12 de julho de 2018.


JOSE EDESIO CARDOSO SILVA
SECRETÁRIO
CONTRATANTE


JP EQUIPAMENTOS EIRELI ME
Rep. p/ Adriano de Carvalho Almeida Santos
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: Adriano Santos Chaves
CPF: 861 356 765 94

TESTEMUNHA 2: Barro Oliveira da Jesus
CPF: 045 626 705 09





PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 026/2018-PMO. Contratada: A.Z. DE SOUSA EIRELI-ME. OBJETO: Aquisição de combustível e derivados (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S/10), óleo lubrificantes, conforme objeto anexo do Edital Pregão nº 005/2017. Valor Global: 25.889,68 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Prazo de vigência: será até 31/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2018

Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros de alimentação da agricultura familiar. Processo Administrativo nº 538.073/2018. Total de itens licitados: 37. Edital 001/2018 de 31/07/2018. Endereço Rua São Luis, nº 809, Centro, Tartarugalzinho - AP, ou do e-mail: cpl.tartarugalzinho@gmail.com. Entrega das propostas: até 09h00 de 22/08/2018. Abertura dos envelopes no dia 22/08/2018 às 10h00 (Horário Local)

Tartarugalzinho-AP, 2 de agosto de 2018.
LUIZ ANTONIO PASSOS MOTTA
Presidente da CPL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 04/2018 - CPL/PMT**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o item do certame licitatório modalidade RDC Eletrônico sob o nº 004/2018, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Execução da Urbanização da Orla do Município de Tartarugalzinho 1ª Etapa (Construção do Muro de Armaturo), em favor da Empresa: MASTERSERV CONTROLE DE EROSÃO E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.346.310/0001-13, vencedora do Item 1, no valor total de R\$ 2.925.474,24 (Dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e centavos)

Em 1º de agosto de 2018,
RILDO GOMES DE OLIVEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 6/2018 - CPL/PMT**

Processo Adm. 146.416/2018-FMS/SEMSA/PMT. Objeto: RDC Eletrônico do tipo MENOR PREÇO POR ITEM PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA SUBSTACÃO DE ENERGIA COM ALIMENTADORES E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO-CER DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP. Acolhimento da Proposta no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, a partir do dia 01/08/2018, às 17h:45min (horário de Brasília), abertura das propostas - às 08h:00min (horário de Brasília) do dia 15/08/2018, ABERTURA DA SEÇÃO DE LANCES: 15/08/2018 às 14h00min (horário de Brasília), OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. INFORMAÇÕES: pelo e-mail: cpl.pmt@gmail.com.

Em 1º de agosto de 2018,
RAIMUNDO JOSÉ DA LUZ NASCIMENTO
Pregeiro

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018**

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018, TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NO DISTRITO DE SUQUINDURÍ, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Apuí - AM. Tipo: Menor Valor Global. Data da abertura de envelopes: 20 de Agosto de 2018. Hora: 08:00 hs. Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM. Regência legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014. Informações: Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: pma-licita2013@hotmail.com.

Apuí-AM, 2 de agosto de 2018.
DIRLAN GONÇALVES SOUZA
Presidente da CML

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018-CPL/PMB**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0043/2018-PMB
O MUNICÍPIO DE BORBA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 036/18-GPMB, de 19.04.18, torna público para conhecimento dos interessados que a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes a ser realizada em 23/07/2018, às 09:00 horas, visando à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF HERACLITO EMILIANO MODA E OTACIAS BATISTA E SILVA, REFERENTE A RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA Nº 10471.924000/1150-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-CPL/PMB, foi declarada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.

Borba-AM, 30 de julho de 2018.
KLEBER REIS MATTOS
Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2018**

A Prefeitura de Manaus comunica a realização do Pregão Eletrônico nº 179/2018. Processo nº 2017/1637/5415. Objeto: Aquisição de equipamento Doppler Vascular Portátil, para o fortalecimento das ações de prevenção de complicações vasculares dos membros inferiores em usuários diabéticos na Rede de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Edital disponível a partir do dia 07/08/18, às 15h. Limite para recebimento das Propostas no dia 20/08/18, às 09:45h. Início da sessão no dia 20/08/18, às 10h. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura no site: compras.manuas.am.gov.br. Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital. Informações: Comissão Municipal de Licitação, telefones: (92) 3215-6375/ 6376, das 09 às 15h.

Manaus-AM, 31 de julho de 2018.
JADSON PALHETA DA SILVEIRA
Pregeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÁ**

EXTRATOS DE CONTRATOS

TERMO DE CONTRATO Nº 012/2018 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÁ e a Empresa INDRRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 02.450.409/0001-35. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Canoas, para atender a Rede Municipal de Saúde. VALOR GLOBAL: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Pregão Presencial nº. 024/2018. PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumá de acordo com a Lei Orgânica do Município.

TERMO DE CONTRATO Nº 013/2018 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÁ e a Empresa W F CONTROL APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E ATIVIDADES EMPRESARIAIS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ Nº 04.014.852/0001-99. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Ambulância, para atender a Rede Municipal de Saúde. VALOR GLOBAL: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Pregão Presencial nº. 025/2018. PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumá de acordo com a Lei Orgânica do Município.

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 024/2018-CPL; CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório. RESOLVE: I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por Item de Canoas, em favor da empresa: - INDRRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA, para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 E 10, com valor de R\$ 198.000,00 (cento e

noventa e oito mil reais); O valor global das aquisições dos itens apreçados importa em R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), conforme Ata e Planilhas apenas ao Processo, na forma da Lei. II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumá-AM, 16 de julho de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 025/2018-CPL; CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório. RESOLVE: I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por Item de Ambulância, em favor da empresa: - W F CONTROL APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E ATIVIDADES EMPRESARIAIS LTDA - EPP, para o Único Item, com valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); O valor global das aquisições dos itens apreçados importa em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme Ata e Planilhas apenas ao Processo, na forma da Lei. II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumá-AM, 1º de agosto de 2018.
FERNANDO FALABELLA

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018**

O Presidente da CPL torna pública, a quem possa interessar, que no dia 21/08/2018 às 09:00h será realizado Procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços de nº 010/2018, do tipo Menor Preço, no Auditório do Paço Municipal, mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para "Execução de pavimentação em paralelo com drenagem superficial e profunda, incluindo a construção de calçada na Rua da Mangueira e Rua Nova do Cardoso no Distrito de Barreiras, com também Execução de pavimentação em paralelo com drenagem superficial e profunda, incluindo a construção de calçada da 1ª e 2ª Travessa da Sucepira, no Distrito de Pirajuba, no município de Jaguaribe". O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico <http://fpa.org.br/ba/jaguaribe/transparencia/licitacoesNovo/-/-/2018/04/21>

<http://www.io.org.br/ba/jaguaribe/transparencia/licitacoesau> solicitado através do e-mail licitajaguaribe@gmail.com, a partir do dia 06/08/2018, inclusive, no expediente normal desta Prefeitura, sito à Praça Histórica, 01 - Sede - Jaguaribe - Bahia. Informações (75) 3642-2112.

Jaguaribe - BA, 1º de agosto de 2018.
ROSIEL CONCEIÇÃO FREIRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº. 153/2018 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: JP Equipamentos Eireli ME - CNPJ nº. 21.746.899/0001-66 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 030/2018 - Objeto: fornecimento de diversos equipamentos para reaparelhamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEA no município de Alagoinhas/Bahia - CRAS - Valor: R\$28.670,67 (vinte e oito mil seiscentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) - Data de Assinatura: 12/07/2018.

Contrato nº. 157/2018 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Milla Serviços Gráficos Eireli-ME- CNPJ nº. 26.776.199/0001-38 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 026/2018 - Objeto: prestação de serviços de confecção de materiais gráficos para atender as campanhas e diversas ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - CRAS - Valor: R\$74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais) - Data de Assinatura: 19/07/2018.



CONTRATOS

CONTRATOS

Contrato nº. 153/2018 – Contratante: Município de Alagoas - C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: JP Equipamentos Eireli ME – CNPJ n.º 21.746.899/0001-66 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 030/2018 – Objeto: fornecimento de diversos equipamentos para reaparelhamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEA no município de Alagoas/Bahia - CRAS - Valor: R\$28.670,67 (vinte e oito mil seiscientos e setenta reais e sessenta e sete centavos) - Data de Assinatura: 12/07/2018.

Contrato nº. 157/2018 – Contratante: Município de Alagoas - C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Milla Serviços Gráficos Eireli-ME – CNPJ n.º 26.776.199/0001-38 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 026/2018 – Objeto: prestação de serviços de confecção de materiais gráficos para atender as campanhas e diversas ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - CRAS - Valor: R\$74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais) - Data de Assinatura: 19/07/2018.

Contrato nº. 171/2018 – Contratante: Município de Alagoas - C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Dias Viana Engenharia Ltda – CNPJ n.º 21.348.235/0001-49 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação n.º 065/2018 – Objeto: contratação de empresa prestadora de serviço para manutenção elétrica corretiva para atuação no Parque de Exposições Miguel Fontes já incluso os materiais - Valor: R\$7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais) - Data de Assinatura: 20/07/2018.

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 071/2018 ABERTURA

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2018

A Pregoeira Oficial do Município de Alagoas-BA comunica aos interessados em participar da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2018 - BB nº 730387**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM POR 12 (DOZE) MESES, CAPACITAÇÃO E SUPORTE ONLINE DO SISTEMA URBEM 2.06.0 NO MUNICÍPIO DE ALAGOAS/BAHIA**, que a sessão de abertura do referido certame será no dia **15/08/2018 às 10:00 horas (Horário da Bahia)**, através do site: www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital devidamente atualizado e seus anexos através do site: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.diariosoficiais.org.br/ba/alagoas. Maiores informações tel. (0xx75) 3422-8607. E-mail: licitacoes@alagoas.ba.gov.br. Alagoas-Ba, 02/08/2018. Lorena Maria Dantas Prado - Pregoeira Oficial.

SRP Nº 072/2018 ABERTURA

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 072/2018

A Pregoeira Oficial do Município de Alagoas-BA comunica aos interessados em participar da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 072/2018 - BB nº 730397**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALAGOAS/BAHIA**, que a sessão de abertura do referido certame será no dia **15/08/2018 às 11:00 horas (Horário da Bahia)**, através do site: www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital devidamente atualizado e seus anexos através do site: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.diariosoficiais.org.br/ba/alagoas. Maiores informações tel. (0xx75) 3422-8607. E-mail: licitacoes@alagoas.ba.gov.br. Alagoas-Ba, 02/08/2018. Lorena Maria Dantas Prado - Pregoeira Oficial.

SRP Nº 073/2018 ABERTURA

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/2018

A Pregoeira Oficial do Município de Alagoas-BA comunica aos interessados em participar da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 073/2018 - BB nº 730534**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE E MANEJO DE PRAGAS E VETORES E DE ANIMAIS SINANTRÓPICOS NO MUNICÍPIO DE ALAGOAS/BAHIA**, que a sessão de abertura do referido certame será no dia **16/08/2018 às 10:00 horas (Horário da Bahia)**, através do site: www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital devidamente atualizado e seus anexos através do site: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.diariosoficiais.org.br/ba/alagoas. Maiores informações tel. (0xx75) 3422-8607. E-mail: licitacoes@alagoas.ba.gov.br. Alagoas-Ba, 02/08/2018. Lorena Maria Dantas Prado - Pregoeira Oficial.